

## EDITAL

--- ARQ. CÉLIA MARGARIDA GOMES MARQUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE:-----

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se pública a proposta da Senhora Presidente relativa à orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2021, constante do mapa de pessoal para 2021, aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 8 de janeiro de 2020, cuja deliberação se transcreve:-----

### **"8.1 ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2021;-----**

Foi presente à reunião o despacho número 86, de 06/01/2021 da Senhora Presidente, Célia Marques, previamente remetida aos Senhores Vereadores e às Senhoras Vereadoras, e cujo teor se transcreve:-----

"Considerando que:-----

Da conjugação do estipulado no artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) - com o determinado no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, compete ao órgão executivo, aquando da elaboração do orçamento, decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos: -----

- Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal e mapa de recrutamento aprovados, e não ocupados e, ou;-----
- Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;-----
- Com a atribuição de prémios de desempenho aos trabalhadores; -----

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do já citado artigo 31.º da LGTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo dos encargos orçamentados com os trabalhadores, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento; -----

Nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Mapa de Pessoal é o instrumento de gestão, de elaboração anual, que contém a indicação do número de postos de trabalho de que os órgãos e serviços do Município de Alvaiázere carecem para o desenvolvimento das suas atividades permanentes ou temporárias, permitindo promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho nele previstos; -----

Pelo artigo 4.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi alterado o artigo 30.º da LTFP no sentido de, relativamente ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo e/ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer igualmente esses trabalhadores, passar a ser exigida a prévia existência de um Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos autorizados – vide nºs 4 e 6 do artigo 30.º; -----

O Orçamento e o Mapa de Pessoal do Município de Alvaiázere para o ano de 2021, foram aprovados pela Câmara e Assembleia Municipal a 26/11/2020 e a 18/12/2020, respetivamente, nos quais constam as verbas orçamentais destinadas ao pessoal que se mantém em exercício de funções, aos novos recrutamentos transitados de 2020 e aos previstos para 2021, por recurso a procedimento concursal, em que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, ou por recurso a mobilidade interna; -----

O artigo 30.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei 35/201, de 20 de junho, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, determina que, no âmbito do recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo e/ou sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa de pessoal anual global, são aprovadas, para os efeitos referidos no n.º 6 da norma citada, as necessidades de novos postos de trabalho referidas no Mapa de Pessoal nas diferentes unidades orgânicas/serviços, de acordo com as carreiras e categorias nele identificadas e conforme as modalidades de vinculação, bem como o seu carácter transitório ou permanente (contrato a termo resolutivo/contrato por tempo indeterminado), referidas no respetivo Mapa de Pessoal; -----

Assim, nos termos do n.º 6 artigo 30.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei 35/201, de 20 de junho, na sua redação atual, aprovo todos os postos de trabalho na situação de “a preencher”, constantes do Mapa de Pessoal e do Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos autorizados para o ano de 2021, que se dá por transcrito no presente documento, determinando a publicitação em Diário da República, deste meu despacho, e proponho à Exma. Câmara Municipal a seguinte tomada de deliberação: -----

1. Para efeitos das alíneas a) a c) do n.º 2 do artigo 5.º, conjugadas com o nº 1 do artigo 7.º e com o nº 1 do artigo 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 209/2009, do montante total previsto no capítulo das despesas com o pessoal, de 2.161.790,00€, aprovar:-----

a) A previsão dos encargos relativos a remunerações do pessoal em funções para o ano de 2021 no valor de 1.629.238,10€;-----

b) Os Recrutamentos a efetuar durante o ano de 2021 com indicação dos respetivos encargos (procedimentos concursais e mobilidades incluindo: remunerações, subsídio férias e de natal, segurança social e subsídio refeição) – considerando que se verifica a necessidade de ocupar postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alvaiázere – aprovar a afectação da verba de 523.851,90€ para este recrutamento de trabalhadores; -----

- c) Afetar a verba de 8.700,00€ para alteração de posicionamento remuneratório; -----
- d) Não afetar quaisquer verbas para alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária, bem como para prémios de desempenho. -----
2. Nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, tornar pública a deliberação tomada, através de afixação nos Paços do Município e de publicitação no site municipal.” -----
- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria com as abstenções do Senhor Vereador Carlos Simões e da Senhora Vereadora Anabela Simões:-----
1. Para efeitos das alíneas a) a c) do n.º 2 do artigo 5.º, conjugadas com o nº 1 do artigo 7.º e com o nº 1 do artigo 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 209/2009, do montante total previsto no capítulo das despesas com o pessoal, de 2.161.790,00€, aprovar:-----
- a) A previsão dos encargos relativos a remunerações do pessoal em funções para o ano de 2021 no valor de 1.629.238,10€;-----
- b) Os Recrutamentos a efetuar durante o ano de 2021 com indicação dos respetivos encargos (procedimentos concursais e mobilidades incluindo: remunerações, subsídio férias e de natal, segurança social e subsídio refeição) – considerando que se verifica a necessidade de ocupar postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alvaiázere – aprovar a afectação da verba de 523.851,90€ para este recrutamento de trabalhadores; -----
- c) Afetar a verba de 8.700,00€ para alteração de posicionamento remuneratório; -----
- d) Não afetar quaisquer verbas para alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária, bem como para prémios de desempenho. -----
2. Nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, tornar pública a deliberação tomada, através de afixação nos Paços do Município e de publicitação no site municipal;
3. Aprovar todos os postos de trabalho na situação de “a preencher”, constantes do Mapa de Pessoal e do Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos autorizados para o ano de 2021, ordenando a sua publicitação em Diário da República; -----
4. Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se à Senhora Presidente Célia Marques, a competência para a direção do mesmo. -----
- O despacho n.º 86, de 06/01/2021, da Senhora Presidente bem como o mapa anual de recrutamento para 2021 dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----  
Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo habituais.-----

Alvaiázere, 19/02/2021  
A Presidente da C.M.,

---

(Célia Margarida Gomes Marques, Arq.)